



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

## **LEI Nº.1458**

Data: 29 de Outubro de 2009.

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos da ITAIPU BINACIONAL no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

### **02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

04.122.04022-002 – Atividades do Departamento de Administração

000150 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv.Terceiros P.J.

3.1.757 - 8ª EXPOFEIRA/ITAIPU BINACIONAL.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

*Excesso de Arrecadação - Fonte de Recursos 757*

Art. 3º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte nove dias do Mês de Outubro de 2009.*

**NELSON LAURO LUERSEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**